

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.579

Dá denominação a logradouro público.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Jayme Ferreira da Costa a atual Rua Itajaí, do Bairro Patronato, nesta cidade, que não tem denominação oficial instituída em lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas desse novo logradouro, assim como fazer tal comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 13 de dezembro de 1983.

-José Bigonha Gazolla-
Prefeito Municipal

-Maria Aparecida de Souza Lima-
Diretora de Administração